



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA  
APLICATIVO  
Nº 004/2021**

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA APLICATIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, COM SEDE EM DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS A AV. PARANÁ, 1348 – 5º ANDAR, BAIRRO SIDIL, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL 223.111748.0012, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA E DE OUTRO LADO, **CONTRATANTE SAAE DE VERMELHO NOVO**, ESTABELECIDADA COM SEDE NA RUA GERALDO IZAURO, 19 - A, CENTRO, VERMELHO NOVO - MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.892.878/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL 002966615.00-50, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1.0 - OBJETOS E DEFINIÇÕES:**

O presente contrato tem como objeto a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO e prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, especificados nas cláusulas que seguem e no ANEXO-I que passam fazer parte integrante deste instrumento.

1.1 - Para os efeitos deste contrato a expressão Programas e Sistemas (ou softwares) compreendem todas as seqüências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador gravadas em meio magnético, para realizar processo ou resolver problemas, formulários e planilhas contendo instruções, definições, procedimentos fluxogramas, desenhos de arquivos, detalhes técnicos dos serviços relacionados no ANEXO-1, manuais, conteúdo dos recursos, bem como todos os arquivos de dados.

1.2 - Também para os efeitos deste contrato, a expressão equipamentos (ou hardware) refere-se a eletrônicos de processamento, gravação e comunicação de dados, compreendendo computadores, seus dispositivos periféricos.

**2.0 - SERVIÇOS:**

Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula nas condições do ANEXO-I

**2.1 - SUPORTE DE INSTALAÇÃO:**

O serviço de suporte de instalação será prestado com a finalidade de garantir a correta instalação dos Programas e Sistemas compreendendo:

- a) Acompanhamento do Roteiro de Instalação;
- b) Plantão por telefone, chat ou e-mail durante o horário comercial dos dias úteis;

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590799  
673

Assinado de forma digital  
por LANDER APARECIDO  
DE OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12 08:42:57  
-03'00'

*Rebo coliozge*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

- c) Atendimento técnico no CAT-CONTRATADA, obedecendo às condições previstas no sub-item 2.4.1 deste instrumento.

**2.2 - CÓPIA DE PROGRAMAS E SISTEMAS:**

Fornecerá a CONTRATANTE uma cópia dos Programas e Sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento especificado.

**2.3 - SERVIÇOS MENSIS DE SOFTWARE:**

Estes serviços são os previstos nos subitens abaixo, e serão cobrados na forma do item 1 do ANEXO -1

- a) Os encargos mensais destes serviços serão faturados no primeiro dia útil de cada mês, para pagamento no último dia do mesmo mês, e começarão a serem devidos a partir da data de assinatura deste contrato.
- b) Os encargos mensais acobertam apenas os programas e sistemas instalados na empresa identificada no preâmbulo deste contrato. Caso seja necessário proceder a implantações dos Programas relacionados no ANEXO-1, em outras Filiais da empresa, será devido pela CONTRATANTE o Encargo Mensal para cada instalação.

**2.3.1 - DIREITO DE USO;**

A CONTRATANTE terá direito de uso dos Programas e Sistemas relacionados no ANEXO-I, durante a vigência do contrato.

**2.3.2- ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS;**

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a constantes manutenções, bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar mais segura sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

**AS MANUTENÇÕES COMPREENDEM:**

- Orientações e instruções operacionais dos Programas e Sistemas.

**NÃO COMPREEMDEM NAS MANUTENÇÕES:**

- Implementações ou alterações específicas para uso exclusivo da CONTRATANTE;

**2.3.3. - SUPORTE TÉCNICO:**

Manterá em horário comercial, nos dias úteis, plantão por telefone, chat ou e-mail, com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, bem como fornecer relatórios de atualização dos manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais, entre outros.

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:0059  
0799673

Assinado de forma digital por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12 08:43:36 -03'00'

*Landere Oliveira*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**2.4 - DESLOCAMENTO TÉCNICO SOLICITADO PELA CONTRATANTE OU ATENDIMENTO ESPECÍFICO:**

**2.4.1 - ATENDIMENTO TÉCNICO:**

O Atendimento será prestado por técnicos, nas condições que se seguem:

- a) O Serviço será prestado durante o horário comercial e nos dias úteis;
- b) Serão cobrados por visita os preços indicados no ANEXO-1;
- c) Sempre que possível, os técnicos viajarão de avião para atender a CONTRATANTE localizado a mais de 300-KM;
- d) Para o cumprimento deste serviço à empresa ou a quem a mesma indicar, terá pleno acesso aos equipamentos, Programas e Sistemas nas instalações da CONTRATANTE;
- e) Os valores apurados no sub-item 2.4.1 serão faturados com vencimento para 10 (dez) dias da assinatura da Ordem de Serviço (OS);

**2.5 - ALTERAÇÕES OU IMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE:**

As alterações e implementações solicitadas, desde que se enquadrem na manutenção geral dos programas ou sistemas, tem o prazo de 180 dias para serem executadas a partir da data oficial da solicitação. Alterações e implementações específicas devem ser negociadas de forma independente nos aspectos valor e prazo.

**3.0 - PREÇOS E FORMA DE REAJUSTE:**

- a) O contratante pagará o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- b) Os preços e valores ajustados neste Contrato e relacionados no ANEXO-, terão como base de referência à data de assinatura dos referidos Instrumentos Contratuais, passando a ser devido imediatamente a partir da data da assinatura do contrato.
- c) Para fins de reajuste será utilizado o INPC.
- d) A forma de reajuste será a cada 12 meses ou a critério da empresa em ocasiões especiais. Esta poderá ser alterada com base em Aditivo Contratual ajustado entre as partes;
- e) Caso o Governo modifique as regras para os Contratos de Bens e Serviços. Serão adotados os critérios oficiais decretados pelas áreas governamentais;
- f) No valor acima estão incluídas todas as despesas e encargos tributários.

3.1 – O reajuste do contrato a cada 12 meses pelo índice estipulado para correção monetária dependerá de requerimento da contratada em tempo hábil.

3.2 - É responsabilidade da CONTRATANTE o envio do termo aditivo de alteração do valor contrato em tempo hábil.

3.3 - Além dos preços acima referenciados, a CONTRATANTE pagará ou reembolsará todas as despesas efetuadas pela CONTRATADA, relativas a fretes, embalagens, mídias

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:005907  
99673

Assinado de forma  
digital por LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12  
08:46:39 -03'00'

3

*Celso Celso*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

magnéticas, transmissão de dados etc. desde que autorizado previamente pela CONTRATANTE.

**4.0 - PRAZO E RESCISÃO:**

O referido contrato terá sua vigência tendo início em 12-02-2021 e termo final em 31-12-2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme Lei 8.666/93.

4.1 - É responsabilidade da CONTRATANTE o envio do termo aditivo para prorrogação do contrato em tempo hábil ou o envio do ofício informando sobre a não renovação.

4.2 - Caso a CONTRATANTE não se manifeste contrário até 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento do contrato este contrato é automaticamente renovado para mais 12 meses.

4.3 - A CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato e / ou ANEXO mediante simples aviso por escrito a CONTRATADA comprovadamente entregue com antecedência de 60 (sessenta) dias da data em que se deva considerar operada a interrupção dos serviços.

4.4 - A CONTRATADA poderá denunciar o contrato e / ou ANEXO mediante aviso por escrito a CONTRATANTE, entregue com antecedência de 90 (noventa) dias, pelo menos decorridos os 12 (doze) primeiros meses de assinatura.

4.5 - A CONTRATADA será dispensada da observância do prazo referido no item anterior, operando-se, nesse caso, a rescisão a data de sua comunicação a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Falta de pagamento pela CONTRATANTE, de qualquer importância devida decorrido 30 (trinta) dias do seu vencimento;
- b) Se a CONTRATANTE alterar ou submeter dolosamente a condições inadequadas de uso qualquer Programa e Sistemas;
- c) Se a CONTRATANTE utilizar os Programas e Sistemas para outra empresa ou estabelecimento que não aquele indicado no preâmbulo deste Contrato e no ANEXO-1;
- d) Se a CONTRATANTE vender, sublocar, sublicenciar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer item que compunha os Programas e Sistemas, sem prévia e expressa anuência da empresa;
- e) Pela ausência de organização mínima operacional da CONTRATANTE no caso dos Programas e Sistemas instalados, comprovados pelo Suporte Técnico através de laudos técnicos levados a ciência da CONTRATANTE e não regularizados, medida esta de última instância.

4.5.1- Ocorrendo a hipóteses B, C e D, acima, a CONTRATANTE incorrerá automaticamente na multa, de caráter penal, de valor correspondente a 100 (Cem) vezes o valor do Encargo Mensal fixado no ANEXO-1 - Item 1, corrigido na data do fato ocorrido, pelo índice em vigor previsto na cláusula 3, deste objeto contratual, sem prejuízo das perdas e danos que forem apurados.

4.6 – A rescisão poderá ocorrer em função das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

*Caro Carlos*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**5.0 - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS:**

5.1 - Qualquer alteração, implementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de Programas, somente poderá ser implementada pela empresa.

5.2 - As cópias de Programas e Sistemas são individualizadas por um número de série, alocável a determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei Nº 5988/73).

5.3 - Verificando-se a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato ou após o seu término, a utilização indevida, prevista na hipótese B, C e D do ITEM 4.5, dos Programas e Sistemas pela CONTRATANTE, ficará o mesmo sujeito ao pagamento da multa prevista na cláusula quarta; subitem 4.5.1 e das perdas e danos que forem apuradas.

**6.0 - RECURSOS OFERECIDOS PELA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se obriga a preparar as instalações elétricas e físicas dos equipamentos, conforme especificações da CONTRATADA e do fabricante dos equipamentos. A empresa especificará e a CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário e utilizado nesta prestação de serviços.

6.1 - A CONTRATANTE também se obriga a manter funcionários treinados para a operação dos Sistemas.

**7.0 - VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:**

a) Dotação orçamentária: 0301 04 122 0001 4 002 339040

b) O presente contrato vincula-se a Lei 8.666/93, normas gerais de licitação e código de defesa do consumidor.

**8.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste contrato e seu ANEXO, ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou renovação, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**9.0 - FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Raul Soares -- MG, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:0059  
0799673

Assinado de forma  
digital por LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12  
08:49:41 -03'00'

*Celso Celso Siqueira*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) Vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas, obrigando por si e seus sucessores.

Vermelho Novo - MG, 12 de fevereiro de 2021.

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673  
Assinado de forma digital por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12 08:50:14 -03'00'

CONTRATADA  
**Lander Aparecido de Oliveira**  
CPF: 005.907.996-73  
Representante da Inovação Computação Móvel LTDA

  
CONTRATANTE  
**Celso Coelho Lopes**  
CPF: 048.406.516-55  
Representante do SAAE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**ANEXO 1  
PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS**

NUMERO DE USUÁRIOS: 01  
NUMERO DE LIGAÇÕES: 2000

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR EM R\$     |
|------|---|------------------|
|      | <b>ENCARGOS:</b>  |                  |
| 1.0  | Cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo  | R\$ 650,00 / mês |
| 2.0  | <b>SERVIÇOS EVENTUAIS/OPCIONAIS:</b>  |                  |
| 2.1  | Suporte Técnico Especial (Treinamento e Instalação - valor do pacote com despesas de viagem e estadia inclusas)<br><i>Forma de Pagmento: 10 dias corridos após execução</i> | R\$ 990,00       |
| 2.2  | Customizações específicas<br><i>Forma de Pagmento: 10 dias corridos após execução</i>   | R\$ 190,00/Hora  |

**3.0 DESCRIÇÃO DO SISTEMA E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

A solução destina-se a automação de coleta de leituras.

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

**01 LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SUPORTE/MANUTENÇÃO)**

– Licença de uso, suporte e manutenção do software para automação de Coleta de Leitura e Impressão Simultânea de Faturas:

**Especificação do Módulo de campo (Coletor de Dados)**

1. Ser compatível com o sistema operacional Windows Mobile e Android, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos;
2. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
3. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
4. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
5. Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
6. Ser compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
7. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
8. Possuir controle de ocorrências múltiplas;
9. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
10. Possuir controle de log das seguintes operações:

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590  
799673

Assinado de forma  
digital por LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12  
08:53:22 -03'00'

7

*Ceto Cabo Sep*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.378/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

Exportação Efetuada; Leitura Efetuada; Fatura emitida; Leitura Cancelada; Fatura Reemitida; Impressão desabilitada; Impressão habilitada; Restauração do cartão de backup; Eliminação de leituras importadas;

11. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
12. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
13. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando: Quantidade de leituras; Quantidade de visitas efetuadas e percentual; Quantidade de visitas não efetuadas e percentual; Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; Quantidade de faturas impressas e percentual; Quantidade de vias impressas; Tempo total de leitura; Tempo médio de leitura; Maior tempo de Leitura; Menor tempo de leitura; Hora da primeira leitura; Hora da última leitura;
14. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
15. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
16. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
17. Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
18. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
19. Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
20. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
21. Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
22. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
23. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
24. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
25. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
26. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
27. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
28. Possuir recurso de transmissão online de leituras;
29. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
30. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
31. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
32. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores.

LÂNDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA,0059079  
9673

Assinado de forma digital  
por LÂNDER APARECIDO  
DE OLIVEIRA,00590799673  
Dados: 2021.02.12 08:53:46  
+03'00'

8

*Celis Celis*





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

33. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
34. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado, comunicado de ocorrência e comunicado de quitação anual de débitos
- Especificação Módulo PC (Gerenciamento Interno)
1. Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
  2. Ser compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
  3. Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
  4. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
  5. Utilização de formato visual gráfico padrão Windows;
  6. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
  7. Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
  8. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
  9. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
  10. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
  11. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
  12. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
  13. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
  14. Possuir relatórios operacionais de:
    1. Estatística;
    2. Listagem de tarefas;
    3. Log;
    4. Planilha de leituras;
    5. Relação de serviços;
    6. Valores calculados;
    7. Resumo de Faturamento;
    8. Histórico de Consumo;
  15. Possuir relatórios gerenciais de:
    1. Consumidores por ocorrência;
    2. Faturamento;
    3. Leituras não efetuadas;
    4. Resumo de ocorrências por leiturista;
    5. Resumo quantitativo de leituras;
  16. Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
  17. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;

LANDER  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:00590799  
673

Assinado de forma digital  
por LANDER APARECIDO  
DE OLIVEIRA:00590799673  
Dados: 2021.02.12  
08:54:23 -03'00'

*Elcio Celso*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

18. Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
19. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
20. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
21. Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
22. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
23. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
24. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
25. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
26. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
27. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
28. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
29. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
30. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
31. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
32. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
33. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
34. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
35. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
37. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
38. Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;
39. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
40. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
41. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
42. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
43. Possuir rotinas de repasse.

Vermelho Novo - MG, 12 de fevereiro de 2021.

Assinado de forma Digital por  
LANDER APARECIDO DE  
OLIVEIRA.00590799673  
Data: 2021.02.12 09:54:56  
+03'00'

*Landere Aparecido de Oliveira*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

CONTRATADA  
**Lander Aparecido de Oliveira**  
CPF: 005.907.986-73  
Representante da Inovação Computação Móvel LTDA

  
CONTRATANTE  
**Celso Coelho Lopes**  
CPF: 043.406.516-55  
Representante do SAAE

Testemunhas:

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_